



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- ATA N.º21/2013 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de novembro de 2013 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires; -----

----- **Vereadores:** Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Ana-Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h03m. -----

----- RETIFICAÇÃO: -----

----- Na ata n.º20/2013 de 05 de Novembro, Onde se lê: (...) “Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a constituição de várias comissões de vistoria para a emissão da autorização de utilização para obras de edificação, prevista no n.º 2 do artigo 65.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, aprovaram ainda os elementos que representam o município nas comissões para a vistoria aos espaços de jogo e recreio.” (...) -----

----- Deve ler-se: (...) “Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a constituição de várias comissões de acordo com a proposta do Vice-Presidente, transcrita na ata de reunião de Câmara ordinária n.º 20/2013 de 05 de Novembro, que faz parte integrante da mesma.” -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----PONTO 1 – Informação – Serviços de Fiscalização n.º 51/S.F./13 sobre o assunto: “Emparcelamento dos dois prédios propriedade do Município de Vila de Rei.” – para deliberação;-----

-----PONTO 2 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços para a execução gráfica do Boletim Informativo do Município de Vila de rei para o ano de 2014 – para deliberação;-----

-----PONTO 3 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços de controlo analítico da água para consumo humano, Fonte da Milriça, Efluentes das ETAR’s, Piscina Descoberta de Vila de Rei para o ano de 2014 – para deliberação;-----

-----PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 411/2013, sobre o assunto: “Estabelecimento de preço para atividades formativas na Biblioteca Municipal José Cardoso Pires” – para deliberação;-----

-----PONTO 5 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 08, sobre o assunto: “VII Concurso de Presépios” – para deliberação;-----

-----PONTO 6 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 09, sobre o assunto: “Concurso de Arte Digital” – para deliberação;-----

-----PONTO 7 – Ofício de Walter Dias – Circo Atlas sobre o assunto: “Autorização para espetáculo”– para deliberação;-----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º225-2013, sobre o assunto: “Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos” – para conhecimento;-----

-----PONTO 9 – Despacho do Gabinete do Presidente da Câmara sobre o assunto: “Distribuição de funções e delegação de competências”– para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 21/2013, de 19 de novembro de 2013) -----

----- PONTO 1 – Informação – Serviços de Fiscalização n.º 51/S.F./13 sobre o assunto: “Emparcelamento dos dois prédios propriedade do Município de Vila de Rei.”

– para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- “Informação n.º 51/S.F./13 -----

----- Assunto: “Emparcelamento dos dois prédios propriedade do Município de Vila de Rei.” -----

----- Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se o seguinte: -----

----- 1. Pretende-se com a presente informação a proceder ao emparcelamento dos dois prédios propriedade do Município de Vila de Rei, inscritos na respectiva matriz predial sob o artigo 27321 rústico e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei, sob o n.º 10080 e sob o artigo 27317 rústico e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila de Rei, sob o n.º 10415, com as seguintes áreas e confrontações. -----

----- Prédio rústico nº27321, sito em Penedal, Souto – Vila de Rei, freguesia e concelho de Vila de Rei, com área de 35.582,37 m2, com as seguintes confrontações: Norte – Paula Santos Gonçalves, Sul – João Evangelista da Conceição Mendes; Nascente – Luís Pracana Herd; Poente – Antiga Estrada Nacional nº2. -----

----- Prédio rústico nº27317, sito em Charneca, Souto – Vila de Rei, freguesia e concelho de Vila de Rei, com área de 14.500,00 m2, com as seguintes confrontações: Norte – Luís Fernando da Silva Gaspar, Sul – Conceição da Silva, Herd; Nascente – Conceição da Silva, Herd; Poente – Adelino Henriques Martinho. -----

----- 2. A presente anexação está isenta de controlo prévio face á alínea a) do nº1 do artigo 7.º do Decreto-Lei 26/2010 de 30 de Março respeitante a operações urbanísticas

Promovidas pela Administração Pública. -----

-----3.De acordo com o mencionado anteriormente e após o emparcelamento damos origem ao prédio com seguinte área e confrontações seguintes:-----

-----Prédio rústico sito em Penedal / Charneca – Souto – Vila de Rei, freguesia e concelho de Vila de Rei, com área de 50.082,37 m2, que se destina há ETAR do Souto, com as seguintes confrontações: Norte – Paula Santos Gonçalves, Sul – Conceição da Silva Herd; Nascente – Conceição da Silva Herd; Poente – Antiga Estrada Nacional nº2. -----

-----Face ao exposto, deverá a presente informação ser remetida á reunião de Câmara para aprovação da anexação, bem como passar a respectiva de certidão de aprovação para posterior registos. -----

-----À Consideração Superior.” -----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a anexação, bem como passar a respectiva certidão de aprovação para posterior registos, relativamente ao emparcelamento dos dois prédios propriedade do Município de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 2 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços para a execução gráfica do Boletim Informativo do Município de Vila de Rei para o ano de 2014 – para deliberação;** -----

-----Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a prestação de serviços para a execução gráfica do Boletim Informativo do Município de Vila de Rei para o ano de 2014, cabimento a efetuar no dia 02/01/2014.-----

-----**PONTO 3 – Pedido de Parecer Prévio Vinculativo para prestação de serviços de controlo analítico da água para consumo humano, Fonte da Milriça, Efluentes das ETAR's, Piscina Descoberta de Vila de Rei para o ano de 2014 – para deliberação;** -----

-----Após análise do pedido de Parecer supra mencionado a Câmara deliberou por



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

----- (Continuação da Ata nº 21/2013, de 19 de novembro de 2013)-----

unanimidade, aprovar a prestação de serviços de controlo analítico da água para consumo humano, Fonte da Milriça, Efluentes das ETAR's, Piscina Descoberta de Vila de Rei para o ano de 2014, cabimento a efetuar no dia 02/01/2014.-----

----- **PONTO 4 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 411/2013, sobre o assunto: “Estabelecimento de preço para atividades formativas na Biblioteca Municipal José Cardoso Pires” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a Informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

----- **“Informação n.º 411/2013** -----

----- **Assunto: “Estabelecimento de preço para atividades formativas na Biblioteca Municipal José Cardoso Pires.”**-----

----- Atendendo a que a Biblioteca Municipal José Cardoso Pires e o Arquivo do Município de Vila de Rei dinamizam várias sessões formativas e de capacitação junto das mais diversas franjas da população e abrangendo os mais diferentes públicos.-----

----- Considerando que há a necessidade de tabelar um preço para estas sessões com vista a suprir os custos e encargos tidos com estas ao nível da logística de organização.-----

----- Sugere-se a criação de um preço normalizado que possa tabelar as ações de capacitação e formação dinamizadas por estes serviços e, bem assim, outras de serviços camarários que possam neste espaço serem desenvolvidas.”-----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, o preço normalizado de 5,00€ (cinco euros) por participante, para tabelar as ações de capacitação e formação dinamizadas por estes serviços e, bem assim, outras de serviços camarários que possam neste espaço serem desenvolvidas.-----

----- **PONTO 5 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º**

08, sobre o assunto: “VII Concurso de Presépios” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Proposta -----**

----- **Assunto: “VII Concurso de Presépios.” -----**

----- À semelhança dos anos anteriores irá esta autarquia realizar, pelo 7.º ano consecutivo, o Concurso de Presépios 2013. -----

----- Tendo verificado que todos os concursos realizados até à data obtiveram uma elevada participação, não só de Vilarregenses, como de cidadãos anónimos, de outras localidades do país, que ao participarem partem à descoberta das potencialidades do nosso concelho, pretendemos leva-lo a efeito novamente. -----

----- Para além do VII Concurso de Presépios, propõe-se o alargamento deste concurso ao tecido empresarial de Vila de Rei tendo em vista a promoção e divulgação do concelho possibilitando a participação dos comerciantes com presépios de montras. -----

----- Face ao exposto, propõe-se a realização do mencionado concurso, apresentando-se em anexo as respectivas normas. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização do VII Concurso de Presépios 2013. Aprovaram ainda as respetivas normas e anexos que se anexam ao concurso mencionado. -----

----- **PONTO 6 – Proposta da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º**

09, sobre o assunto: “Concurso de Arte Digital” – para deliberação; -----

----- Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Proposta -----**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 21/2013, de 19 de novembro de 2013)-----

----- **Assunto: "Concurso de Arte Digital."** -----

----- A arte digital é a arte que usa a tecnologia digital na forma de processo (meio) e/ou produto (resultado). -----

----- A Rede de Bibliotecas de Vila de Rei - BMJCP/BE.EBI do Centro de Portugal pretende levar a efeito um concurso para apresentação de trabalhos de qualidade realizados com tecnologia digital. -----

----- Este concurso tem como objetivo incentivar a criatividade e a arte, na área do desenho digital. Com vista à sua divulgação no espaço escolar e comunidade em geral. -----

----- Assim, vimos propor a realização, do Concurso de Arte Digital apresentando-se em anexo as suas respectivas normas. -----

----- À consideração superior, -----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a realização Concurso de Arte Digital e aprovaram ainda as respetivas normas. -----

----- **PONTO 7 – Ofício de Walter Dias – Circo Atlas sobre o assunto: "Autorização para espetáculo" – para deliberação;** -----

----- A Câmara aprovou por unanimidade a autorização de realização de espetáculo do circo Atlas. -----

----- **PONTO 8 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º 225-2013, sobre o assunto: "Listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos" – para conhecimento;** -----

----- O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem dos Pareceres Prévios Vinculativos Genéricos do mês de Outubro de 2013. -----

----- **PONTO 9 – Despacho do Gabinete do Presidente da Câmara sobre o assunto: "Distribuição de funções e delegação de competências" – para deliberação;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento, do despacho do Sr. Presidente da Câmara relativamente à distribuição de funções/pelouros e delegação de competências, no Presidente da Câmara, Vice-Presidente e Vereador a tempo inteiro. -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – Nº 1 DO ARTIGO 49º DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;** -----

-----O **Presidente da Câmara** cumprimentou o **Sr. António Alves Carvalho**, da aldeia de Azenha Fundeira, presente na sala, e questionou qual o motivo que o traz à reunião. -----

-----**Sr. António Alves Carvalho** cumprimentou todos os presentes, iniciando a sua intervenção referindo que fez um requerimento na Câmara e ainda não obteve o serviço solicitado, questionando ainda quando é que a Câmara se dirigia à sua propriedade para fazer a limpeza e os arranjos necessários solicitados no requerimento.-----

-----O **Presidente da Câmara** respondeu que o requerimento pelo Sr. António apresentado nos serviços da Camarários já foi analisado tendo-se concluído que a propriedade em causa não estava numa situação regularizada, esclarecendo que a Câmara só poderá proceder ao solicitado quando todos os terrenos estiverem devidamente legalizados.-----

-----O **Sr. António Alves Carvalho** acedeu referindo que a situação já está regularizada.

-----O **Presidente da Câmara** mencionou que irá averiguar a situação o mais rápido possível e que dentro de três dias os técnicos da câmara se deslocarão à Azenha Fundeira para ver o ponto de situação da propriedade.-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.00h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- (Continuação da Ata nº 21/2013, de 19 de novembro de 2013) -----

assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador. -----

----- *Ricardo Aires* -----
----- *Ana Lúcia Mateus Francisco* -----